



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo Capital do Surfe

LEI NÚMERO 3529 DE 24 DE ABRIL DE 2012.
(Autógrafo nº. 027/12, Projeto de Lei nº 14/12, Vereador Adilson Lopes.)

Dá a denominação de “Rua das Pedras” a via pública do bairro do Corcovado, no Município de Ubatuba.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua das Pedras” a via pública localizada no bairro Corcovado, no Município de Ubatuba.

Art. 2º A Planta de Levantamento Topográfico, fica sendo parte integrante anexa da presente Lei.

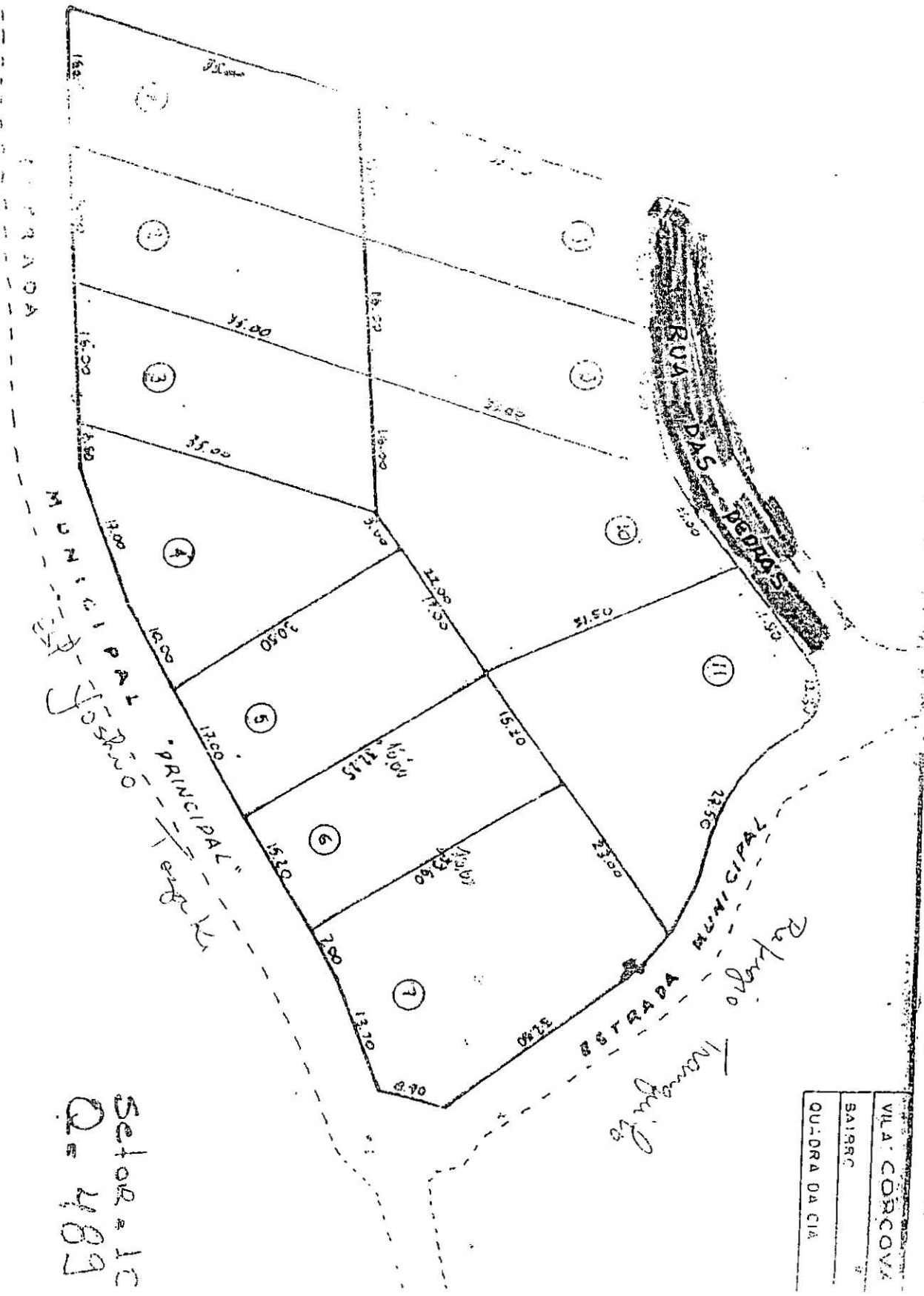
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de abril de 2012.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

VILA CORCOVA
 BAIRRO
 QUADRA DA CIA



Sector 1C
 Q = 489

LOTES	LOTES	DATA	RUBRICA
01	01		
02	02		
03	03		
04	04		
05	05		
06	06		
07	07		
08	08		
09	09		
10	10		
11	11		

ESTÂNCIA BALNEARIA DE UBATUBA	
CADASTRO IMOBILIARIO	
Nº ANTERIOR DO DES.	Nº ATUAL DO DES.
11701	11702
QUART.	SETOR
1	1